

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2332, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986.

Autoriza a abertura de crédito especial para remuneração de pessoal civil da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu a seguinte lei:

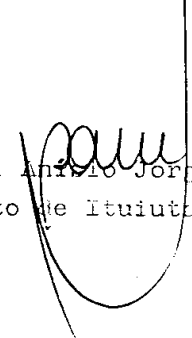
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-568.831.200 (quinhentos e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais) para atender a despesas relativas à remuneração de pessoal da Câmara Municipal de Ituiutaba, pertinente a exercício anterior.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, o orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de fevereiro de 1986.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -